



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 963/96

Declara de Utilidade
Pública a Associação
de Amigos da Cidade de
Rio Pomba.


O Povo do Município de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos da Cidade de Rio Pomba, sediada e domiciliada neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

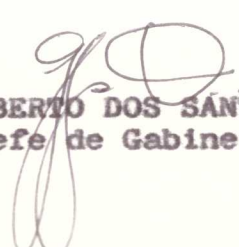
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RIO POMBA, 03 de janeiro de 1996;
229ª da Fundação e 164ª da Emancipação.


JOSÉ AUGUSTO CRUZ SARAIVA
- Prefeito Municipal -


GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -

Publicada por afixação no quadro próprio, no saguão do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía". Data supra.


GILBERTO DOS SANTOS
- Chefe de Gabinete -